



## PROJETO DE LEI Nº / 2024

### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.”

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome “Galeria Orival Caser” para a Galeria que margeia a Rodoviária no Centro do Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Luiz Zanotelle, 14 de Junho de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador Presidente





## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear e perpetuar a memória de Orival Caser, um cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento e embelezamento de São Gabriel da Palha, nomeando a galeria que margeia a rodoviária de "Galeria Orival Caser".

Orival Caser nasceu em Santa Tereza, Espírito Santo, em 29 de janeiro de 1933, sendo filho de Sebastião Caser e Josefina Chancio. Casado com Leonilda Dipré Caser, foi pai de sete filhos. Em maio de 1973, mudou-se para o município de São Gabriel da Palha, fixando residência no bairro Aparecida. Ele se dedicou à construção da rodovia ES, que liga São Domingos do Norte a Nova Venécia, trabalho que desempenhou com afinco até a conclusão da obra.

Em 1986, Orival mudou-se para o bairro Paraíso, sendo um dos primeiros moradores desta localidade. Demonstrando espírito comunitário e dedicação ao bem-estar coletivo, escavou, com muitas dificuldades, a escada que dá acesso da rodoviária ao bairro. Sua visão para um ambiente mais verde e saudável o levou a idealizar e executar a plantação de árvores frutíferas e outras espécies nativas, formando um lindo pomar que é motivo de orgulho para a cidade.

Além de seu trabalho na construção civil, Orival Caser também foi comerciante, atividade na qual se aposentou. Sua dedicação ao trabalho e à comunidade deixou um legado de perseverança, cuidado com o meio ambiente e amor pelo próximo.

Orival Caser faleceu em 15 de novembro de 2022, deixando saudades e uma história de vida que merece ser reconhecida e lembrada.

Nomear a galeria que margeia a rodoviária de São Gabriel da Palha como "Galeria Orival Caser" é uma forma justa de reconhecer a importância de sua contribuição para a cidade. Essa homenagem não apenas celebra a memória de Orival Caser, mas também serve como inspiração para as futuras gerações sobre a importância do trabalho árduo, do comprometimento com a comunidade e do cuidado com o meio ambiente.

A galeria, localizada em um ponto central e de grande fluxo de pessoas, será um local de memória e reflexão sobre os valores que Orival Caser representou em vida. Seu exemplo de vida demonstra como ações individuais podem ter um impacto duradouro e positivo na sociedade.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste projeto de lei, que denomina a galeria que margeia a rodoviária de São Gabriel da Palha como "Galeria Orival Caser". Esta é uma merecida homenagem a um homem que dedicou sua vida ao desenvolvimento e embelezamento de nossa cidade, deixando um legado de trabalho, determinação e amor pela natureza e pela comunidade.

Palácio José Luiz Zanotelle, 14 de Junho de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**

**Vereador Presidente**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 14/06/2024 08:50

Checksum: **82E619AEDDB24A10768FED0FCE399E9F1315EFA8AFCD3FEFDCA8D64C11A8F0A1**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.